



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 84/2019, PROCESSO Nº 210/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2019, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME**, com sede na AV: DOM PEDRO I, nº 1222 - CORNELIOPROCOPIO e registrada sob o CNPJ nº 33.951.571/0001-60, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **MARCELO RICARDO VOLPINI** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.842.414-5 e CPF nº 834.294.339-91 vencedora dos seguintes itens: COLA BRANCO 110G, CORRETIVO CANETA 8.0ML, PINCEL CHATO N 14 PARA PINTURA ARTÍSTICA, CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA), ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 25,4X101,6MM PARA IMPRESSORA, PINCEL RETO N 2, GIZ PASTEL OLEOSO 12 CORES, TESOURA GRANDE TAMANHO AXLXP 2X9X21,6CM, PASTA CATALOGO, PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, GIZ DE LOUSA BRANCO, PAPEL AUTO-ADESIVO, ETIQUETA 84,67 X 10,6 MM NO TAMANHO A4, EXTRATOR DE GRAMPOS, PINCEL N 14 PARA PINTURA COM PÊLO SINTÉTICO, CABO LONGO DE MADEIRA, NO FORMATO CHATO, TESOURA COM PONTA PARA USO GERAL, PAPEL AUTO-ADESIVO., PAPEL MICRO-ONDULADO TAMANHO 50CM X 80CM, COLA BASTÃO, COLA BRANCO 1 LITRO, CONTACT ESTAMPADO PARA MENINA 45CM X10 METROS- 70X40 CM, ETIQUETA PIMACO N 6282, TINTA GUACHE POTE C/ 250ML -, PAPEL ADESIVO, ALMOFADA PARA CARIMBO, APONTADOR SEM DEPOSITO LAMINA DE AÇO, CORTADOR E.V.A, ETIQUETA PIMACO N 6280, PINCEL N 18 ACHATADO CERDAS BRANCAS E CABO AMARELO, GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TINTA GUACHE 15 ML ESTOJO COM 6 CORES, TINTA PARA PINTURA A DEDO - C/ 6 UND, CANETA MARCA TEXTO, COMPASSO P/ LOUSA, CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X10 METROS 70X40CM, FITA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES ADESÃO PERMANENTE TAMANHO 19MMX 10M, BOBINA CALCULADORA: 57MMX30M C/ 20 UNIDADES, BOBINA CALCULADORA: 76MMX34M C/ 20 UNIDADES, LÁPIS DE COR SEXTAVADO LONGO C/24 UNID., LIVRO ATA 100 FOLHAS, LIVRO PONTO PESSOAL ADMINISTRATIVO, APAGADOR DE LOUSA COM SUPORTE PARA GIZ, PAPEL LAMINADO, PAPEL SULFITE A-4 (100 UNIDADES ) SALMÃO, BROXAN 2, CANETINHAS COLORIDAS CANETINHAS HIDROGRÁFICAS PARA COLORIR 12 CORES, CONTACT ESTAMPADO PARA MENINO 45CM X10 METROS- 70X40 CM, ENVELOPE (34 X 24) BRANCO, PASTA SUSPensa, PINCEL RETO N 0, GIZ DE LOUSA COLORIDO, LÁPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO (KIT)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

COD1201122N, MASSA DE MODELAR C/12 (À BASE DE AMIDO ), PAPEL CARTÃO, BEXIGAS CORES VARIADAS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 84/2019, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços , assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 6 - ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca STARPRINT

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 1,9400 Valor total: 58,20

Item 8 - APAGADOR DE LOUSA COM SUPORTE PARA GIZ - Marca SOUZA

Quant.: 260,00 Valor Unit.: 2,3200 Valor total: 603,20

Item 10 - APONTADOR SEM DEPOSITO LAMINA DE AÇO - Marca FABER CASTEL

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 66,3000 Valor total: 66.300,00

Item 19 - BEXIGAS CORES VARIADAS - Marca JOY

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 4,2800 Valor total: 4.280,00

Item 30 - BROXA N 2 - Marca TIGRE

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 4,7800 Valor total: 956,00

Item 45 - CANETA MARCA TEXTO - Marca MASTERPRINT

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 8,8500 Valor total: 4.425,00

Item 50 - CANETINHAS COLORIDAS CANETINHAS HIDROGRÁFICAS PARA COLORIR 12 CORES - Marca GATTE

Quant.: 3.000,00 Valor Unit.: 2,0300 Valor total: 6.090,00

Item 65 - COLA BASTÃO - Marca MARIPEL

Quant.: 2.000,00 Valor Unit.: 1,3200 Valor total: 2.640,00

Item 67 - COLA BRANCO 1 LITRO - Marca PIRATININGA

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 5,7600 Valor total: 5.184,00

Item 68 - COLA BRANCO 110G - Marca ZASTRAZ

Quant.: 3.200,00 Valor Unit.: 1,1100 Valor total: 3.552,00

Item 76 - COMPASSO P/ LOUSA - Marca SOUZA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 10,6000 Valor total: 530,00

Item 78 - CONTACT ESTAMPADO PARA MENINA 45CM X10 METROS- 70X40 CM - Marca LEOARTE

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 32,8000 Valor total: 3.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

Item 79 - CONTACT ESTAMPADO PARA MENINO 45CM X10 METROS- 70X40 CM - Marca LEOARTE				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	32,8000	Valor total: 3.280,00
Item 80 - CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X10 METROS 70X40CM - Marca IMPRITAC				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	17,2500	Valor total: 1.725,00
Item 84 - CORRETIVO CANETA 8.0ML - Marca JOCAR				
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	28,9500	Valor total: 14.475,00
Item 87 - CORTADOR E.V.A - Marca LEOARTE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	9,2600	Valor total: 2.315,00
Item 102 - ENVELOPE (34 X 24) BRANCO - Marca FORONI				
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	55,0000	Valor total: 82.500,00
Item 123 - ETIQUETA 84,67 X 10,6 MM NO TAMANHO A4 - Marca IMPRIMASTER				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	5,6300	Valor total: 281,50
Item 124 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 25,4X101,6MM PARA IMPRESSORA - Marca IMPRIMASTER				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	5,6300	Valor total: 168,90
Item 126 - ETIQUETA PIMACO N 6280 - Marca IMPRIMASTER				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	5,6300	Valor total: 112,60
Item 127 - ETIQUETA PIMACO N 6282 - Marca IMPRIMASTER				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	5,6300	Valor total: 112,60
Item 128 - EXTRATOR DE GRAMPOS - Marca CAVIA				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,6200	Valor total: 62,00
Item 138 - FITA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES ADESÃO PERMANENTE TAMANHO 19MMX 10M - Marca EMBALANDO				
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor total: 550,00
Item 149 - GIZ DE LOUSA BRANCO - Marca SETE BELO				
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,7100	Valor total: 5.130,00
Item 150 - GIZ DE LOUSA COLORIDO - Marca SETE BELO				
Quant.:	2.400,00	Valor Unit.:	2,2400	Valor total: 5.376,00
Item 151 - GIZ PASTEL OLEOSO 12 CORES - Marca CIS				
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	6,7000	Valor total: 3.350,00
Item 158 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL - Marca CLASSE				
Quant.:	70,00	Valor Unit.:	25,1000	Valor total: 1.757,00
Item 180 - LÁPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO (KIT) COD1201122N - Marca LEO E LEO				
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	3,8000	Valor total: 7.600,00
Item 183 - LÁPIS DE COR SEXTAVADO LONGO C/24 UNID. - Marca GATTE				
Quant.:	1.800,00	Valor Unit.:	4,9500	Valor total: 8.910,00
Item 192 - LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca PAGINA BRASIL				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	6,3000	Valor total: 945,00
Item 194 - LIVRO PONTO PESSOAL ADMINISTRATIVO - Marca FORONI				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	11,8900	Valor total: 2.378,00
Item 199 - MASSA DE MODELAR C/12 (À BASE DE AMIDO ) - Marca MAGIX				
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total: 4.500,00
Item 212 - PAPEL ADESIVO - Marca LEOARTE				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total: 1.650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

Item 213 - PAPEL AUTO-ADESIVO - Marca LEOARTE				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total: 3.300,00
Item 214 - PAPEL AUTO-ADESIVO. - Marca LEOARTE				
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	33,0000	Valor total: 3.300,00
Item 217 - PAPEL CARTÃO - Marca REALCE				
Quant.:	700,00	Valor Unit.:	12,1400	Valor total: 8.498,00
Item 231 - PAPEL LAMINADO - Marca REALCE				
Quant.:	4.200,00	Valor Unit.:	0,4500	Valor total: 1.890,00
Item 232 - PAPEL MICRO-ONDULADO TAMANHO 50CM X 80CM - Marca REALCE				
Quant.:	6.200,00	Valor Unit.:	0,9700	Valor total: 6.014,00
Item 235 - PAPEL SULFITE A-4 (100 UNIDADES ) SALMÃO - Marca REPORT				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	4,9000	Valor total: 980,00
Item 238 - PASTA CATALOGO - Marca ACP				
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	6,7500	Valor total: 4.050,00
Item 243 - PASTA SUSPENSA - Marca ICL				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	62,5000	Valor total: 3.125,00
Item 266 - PINCEL CHATO N 14 PARA PINTURA ARTÍSTICA,CABO LONGO LINHA ESCOLAR (AMARELA) - Marca LEOE LEO				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	1,2900	Valor total: 387,00
Item 271 - PINCEL N 14 PARA PINTURA COM PÊLO SINTETICO,CABO LONGO DE MADEIRA, NO FORMATO CHATO - Marca LEO E LEO				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	16,1200	Valor total: 4.030,00
Item 273 - PINCEL N 18 ACHATADO CERDAS BRANCAS E CABO AMARELO - Marca LEO E LEO				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	12,6500	Valor total: 2.530,00
Item 279 - PINCEL RETO N 0 - Marca LEO E LEO				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,9500	Valor total: 190,00
Item 281 - PINCEL RETO N 2 - Marca LEO E LEO				
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	0,9500	Valor total: 190,00
Item 283 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - Marca CLASSE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	5,6500	Valor total: 1.695,00
Item 312 - TESOURA COM PONTA PARA USO GERAL - Marca CLASSE				
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	3,5500	Valor total: 1.420,00
Item 315 - TESOURA GRANDE TAMANHO AXLXP 2X9X21,6CM - Marca CLASSE				
Quant.:	110,00	Valor Unit.:	3,6000	Valor total: 396,00
Item 316 - TINTA GUACHE 15 ML ESTOJO COM 6 CORES - Marca PIRATININGA				
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	1,8800	Valor total: 3.760,00
Item 317 - TINTA GUACHE POTE C/ 250ML - - Marca PIRATININGA				
Quant.:	3.800,00	Valor Unit.:	2,1500	Valor total: 8.170,00
Item 321 - TINTA PARA PINTURA A DEDO - C/ 6 UND - Marca PIRATININGA				
Quant.:	900,00	Valor Unit.:	2,0200	Valor total: 1.818,00
Item 330 - BOBINA CALCULADORA: 57MMX30M C/ 20 UNIDADES - Marca MAXPRINT				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	25,6000	Valor total: 7.680,00
Item 331 - BOBINA CALCULADORA: 76MMX34M C/ 20 UNIDADES - Marca MAXPRINT				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	32,3000	Valor total: 9.690,00
VALOR TOTAL - DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME =>				318.190,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 84, PROCESSO Nº 210/2019).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO		
160 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	720 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	121 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
200 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	770 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	126 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
260 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	810 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	130 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
310 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	830 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	135 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
370 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	880 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	141 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
420 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	970 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	145 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
470 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	102 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	151 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
550 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	107 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	154 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
620 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	111 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	158 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	
670 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	116 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO	164 ----	30 00 MATERIAL DE CONSUMO
01 Tesouro		01 Tesouro		01 Tesouro	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

165 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	246 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	344 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
174 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	251 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	345 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
175 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	269 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	349 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
180 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	270 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	355 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
181 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	271 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	359 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
182 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	272 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	365 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
191 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	288 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	370 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
196 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	289 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	371 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
203 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	297 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	377 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
204 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	302 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	378 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
210 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	309 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	384 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
213 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	317 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	388 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
217 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	318 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	395 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
223 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	319 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	601 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
224 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	330 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	407 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
230 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	334 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	410 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
235 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	335 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	415 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
240 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	336 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	420 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro
241 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	341 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro	423 ---- 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 01 Tesouro

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 84, PROCESSO Nº 210/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 84/2019

Processo nº 210/2019

Ata de Registro de Preços nº 156/2019

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 30 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
THIAGO DOS SANTOS MICHELIN  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MARCELO RICARDO VOLPINI  
Representando a Empresa: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME